



PROCESSO N° : 43.727-1/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR (A) : ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : HERMINIA FRANCISCA DE DEUS SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº Parecer nº 705/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 051/2022**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, publicada no Diário Oficial de Contas, de 19/8/2022, Edição nº 2603, pág.18, referente à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, concedida à Sra. **HERMINIA FRANCISCA DE DEUS SILVA – CPF: 537.731.019-53**, servidora efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sorriso/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

